

ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2022

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: SOLDADO COMBATENTE

Requisitos: Ensino Superior Completo.

Diploma ou certificado de conclusão de curso superior registrado em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual n. 15.704/06, com apresentação na data de incorporação/inclusão/matricula.

Atribuições: O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: a execução de atividades de defesa civil; a prevenção e o combate a incêndios e a situações de pânico, assim como ações de busca e salvamento de pessoas e bens; o desenvolvimento de atividades educativas relacionadas com a defesa civil e a prevenção de incêndio e pânico; a análise de projetos e inspeção de instalações preventivas de proteção contra incêndio e pânico nas edificações, para fins de funcionamento (Constituição do Estado de Goiás, art. 125).

Os Soldados BM são essencialmente elementos de execução (art. 40 da Lei Estadual n.11.416 de 05 de fevereiro de 1991 – Estatuto dos Bombeiros Militares) das atividades de competência do Corpo de Bombeiros Militar, em todas as áreas de atuação, quais sejam: prevenir e combater incêndios; controlar situações de pânico e responder pela busca e salvamento de pessoas; desenvolver atividades educativas relacionadas com defesa civil, incêndio e pânico; **bem como executar serviços de motorista e operador de viaturas; serviços gerais e tarefas de manutenção do aquartelamento, limpeza e manutenção de viaturas. Demais atribuições do cargo estão previstas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais -RISG-R1 do Exército Brasileiro.**

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 402: CADETE (ALUNO OFICIAL)

Requisitos: Ensino Superior Completo.

Diploma ou certificado de conclusão de curso superior com o título de licenciatura, bacharelado **ou Tecnologia** registrado em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual n. 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, com apresentação na data de incorporação/inclusão/matricula.

Atribuições: O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: a execução de atividades de defesa civil, a prevenção e o combate a incêndios e a situações de pânico, assim como ações de busca e salvamento de pessoas e bens, o desenvolvimento de atividades educativas relacionadas com a defesa civil e a prevenção de incêndio e pânico, a análise de projetos e inspeção de instalações preventivas de proteção contra incêndio e pânico nas edificações, para fins de funcionamento (Constituição do Estado de Goiás, art. 125).

O Cadete (Aluno Oficial) BM será formado para desempenhar as funções de comando da Corporação, inerentes à Carreira de Oficial BM. As funções de comando referem-se à liderança de pessoal na execução de atividades administrativas e operacionais de competência do Corpo de Bombeiros Militar, em todas as áreas de atuação, ou seja: prevenção e combate a incêndios; controle de situações de pânico; busca e salvamento de pessoas; atividades educativas relacionadas com defesa civil, incêndio e pânico.